



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: MANOEL ANTIQUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 986

Assunto: Denominação de Antenor Marchioni à atual rua 2 da Vila Aielo.

Ordem 762

Lei decretada sob n.º 762

Lei promulgada sob n.º 785

ARQUIVE-SE

J. J. J. J.

Secretaria Administrativa *subst.*

18/9/59

Clas.

Proc. Nº

7480

503 502



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

As CJR e COSP.

Reunido
Presidente da Câmara
20/5/1.959

MAI 12 1959

PROTÓCOLO N.º 117420

CLASSIF 503.507

PROJETO DE LEI Nº 986

Art. 1º - A rua 2 da Vila Aiello, que nasce na Rua 1 da Vila Alice Toldi e termina na Rua Jundiainópolis, passa a denominar-se ANTENOR MARCHIONI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/5/1 959.

Manoel Antigueira
Manoel Antigueira

*Aprovado
em 1ª e 2ª sessões
e disposto em lei
26-8-1959
Reunido*



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

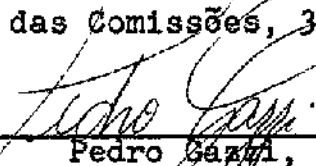
Proc. 7.420

Projeto de lei nº 986, de autoria do vereador sr. Manoel Antiqueira, -
dispondo sobre denominação de Antenor Marchioni à atual rua 2 da Vila
Aiolo.

P A R E C E R Nº 2.086

Examinando o presente projeto de lei nada encontramos que
o impossibilite de ser aceito pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, 30/5/1.959

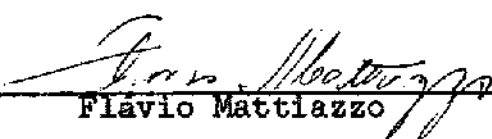

Pedro Gazi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 3.6.59


Carlos Gomes Ribeiro

Waldemar Giarolla


Manoel Antiqueira


Flávio Mattiazzo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.420

Projeto de lei nº 986, de autoria do vereador sr. Manoel Antiqueira, -
dispondo sobre denominação de Antenor Marchioni à atual rua 2 da Vila
Aielo.

PARECER Nº 2.099

Esta Comissão julga que o presente projeto está em con-
dições de ser aceito pela Casa.

Sala das Comissões, 10/6/1 959.

Duilio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 10.6.59

Walmor Barbosa Martins

Flávio Mattiazzi

Arthur Chagas Júnior

Jayme Schenkel



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 986

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 2 da Vila Aiolo, que nasce na rua 1 da Vila Alico Toldi e termina na rua Jundiainópolis, passa a denominar-se "Antenor Marchioni".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lagaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



28

a g ô s t o

59.

PM.8/59/75:-

7.420:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção d'esse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 986, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-HP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 735, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua 2 da Vila Aielo, que nasce na rua 1 da Vila Alice Toldi e termina na rua Jundiainópolis, passa a denominar-se "Antenor Marchioni".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.289 de 19 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**L E I Nº 735, DE 5 DE
SETEMBRO DE 1959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua 2 da Vila Aielo, que nasce na rua 1 da Vila Alice Toldi e termina na rua Jundiainópolis, passa a denominar-se «Antenor Marchionni».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 25.5

C. F. O. 3

C. O. S. P. 8.6

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Presidente relator - Leão Goffi em 29-5-59.

Quillio Goshette

A N E X O S

Fds. 1-14.

AUTUADO EM 22/5/1959

Quillio Goshette
SECRETARIO ADMINISTRATIVO